



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PARECER CONCLUSIVO

Referente: **Termo de Fomento nº: 12/2018 Aditivo nº 01/2019**

Entidade beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS

CNPJ: 50.406.958/0001-55

Maria Ap. Barrios Ragazi, brasileira, portadora do RG 6.114.957-3 SSP/SP, e do CPF 041.544.738-08, Gestora, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Guariba, inscrita no CNPJ 48.664.304/0001-80, por seu, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas Anual, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, ATESTA:

✓ Que a entrega da **prestação de contas anual** ocorreu no prazo legal, sendo encerrado dia **31 de janeiro de 2020**, conforme estipulado na legislação que rege a matéria.

✓ Que durante o exercício relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

Endereço: Rua Francisco Borges de Godoy Macota nº14, Recreio dos Bandeirantes, Jaboticabal – SP;

Finalidade estatutária: A entidade tem seus objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva ou surdos, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos, idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência auditiva ou surdos e para suas famílias;

III – Prestar serviço de educação especial as pessoas com deficiência auditiva ou surdos;

IV – Oferecer serviços na área da Saúde, Assistência Social e Educação, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência auditiva e surdos.

Objeto: A APAS – Associação de Pais e Amigos de Surdos visa promover a integração social e o desenvolvimento integral dos indivíduos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial e surdos cegos, através de programas de atendimento multidisciplinar, programas educacionais e preparação para o mercado de trabalho.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- ✓ Que os repasses e as prestações de contas parciais ocorreram nas seguintes datas:

Quadrimestre	Valores Pagos	Prestações de Contas
1º	5.000,00	15/05/2019
2º	5.000,00	09/09/2019
3º	5.000,00	30/01/2020

- ✓ Que os valores transferidos estão indicados na forma que segue:

Fontes de recursos	Data do repasse	Valor repasse	Empenho
Municipal	04/02/2019	1.250,00	2019/000804-01
Municipal	11/03/2019	1.250,00	2019/000804-02
Municipal	11/03/2019	1.250,00	2019/000804-03
Municipal	03/04/2019	1.250,00	2019/000804-04
Municipal	13/05/2019	1.250,00	2019/000804-05
Municipal	12/06/2019	1.250,00	2019/000804-06
Municipal	17/07/2019	1.250,00	2019/000804-07
Municipal	13/09/2019	1.250,00	2019/000804-08
Municipal	13/09/2019	1.250,00	2019/000804-09
Municipal	23/10/2019	1.250,00	2019/000804-10
Municipal	13/11/2019	1.250,00	2019/000804-11
Municipal	04/12/2019	1.250,00	2019/000804-12

- ✓ Que o **montante aplicado no objeto** corresponde a R\$15.000,00 (quinze mil reais), com os respectivos dispêndios descritos no demonstrativo de execução financeira, parte anexa, integrante desse parecer conclusivo.
- ✓ Que os **rendimentos financeiros auferidos** totalizam a quantia de R\$1,94 (um real e noventa e quatro centavos).
- ✓ Que houve recursos não aplicados, do qual a entidade reprogramará para o próximo exercício no valor de R\$1,94.
- ✓ Que não houveram **despesas não aprovadas**, que fez jus ao ressarcimento ao Erário Público, apurado nos autos do processo de prestação de contas.
- ✓ Que as partes **cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico**, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- ✓ Que os **gastos e a contabilização** das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- ✓ Que todos os **originais dos comprovantes de gastos contém a identificação** da razão social da entidade, do tipo do repasse, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.
- ✓ Que os **recolhimentos de encargos trabalhistas**, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.
- ✓ Que este **ajuste atende aos princípios** da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.
- ✓ Que na sede concedente existe e funciona o **controle interno** de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável a Sra Ana Paula Vizentini, CPF nº 341.463.678-67.
- ✓ Que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

Atividade	Índice qualidade	Índice qtde	Justificativas/razões
Visita Domiciliar	Conhecer a realidade do indivíduo e sua família, conhecendo o domicílio e suas características, verificando a estrutura e a dinâmica familiar.	12 meses	Executado
Atendimento Social	Contribuir com a ampliação do acesso a direitos, reduzir e prevenir situações de isolamento social e redução das ocorrências de riscos sociais.	12 meses	Executado
Atendimento Psicológico	Melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência auditiva através de atendimentos especializados.	12 meses	Executado
Atendimento Psicossocial	Apoiar, orientar e encaminhar os usuários, com vistas a facilitar a garantia de direitos, fortalecer a função protetiva das famílias.	12 meses	Executado
Grupo de Pais	Obter uma maior aproximação, participação e integração das famílias, além de fortalecer os laços familiares para melhor aceitação da pessoa com deficiência.	12 meses	Executado
Grupo de Orientação	Informação, esclarecimento de duvidas e troca de experiências, possibilitando a	12 meses	Executado



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

	ampliação da capacidade protetiva e fortalecimento de vínculos.		
Palestras Informativas	Promover maior conhecimento do público alvo e suas famílias acerca da deficiência, o cuidado, intervenção precoce e estratégias de inclusão social da pessoa com deficiência e sua família.	12 meses	Executado

✓ Que a parceria representa **vantagem econômica**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº12/2018, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a promover a integração social e o desenvolvimento integral dos indivíduos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial e surdos cegos, através de programas de atendimento multidisciplinar, programas educacionais e preparação para o mercado de trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – Saldo financeiro está divergente do saldo contábil.
- 2 – Não possui site institucional.
- 3 – Não efetuou reprogramação de saldo da conta.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 a 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada devendo ser adotada as seguintes providências:

- 1 – Atentar-se ao saldo financeiro e contábil..
- 2 – Providenciar site institucional.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

3 – Efetuar reprogramação de saldo da conta para o próximo exercício.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas de acordo com os apontamentos do Parecer Conclusivo. Encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer.

Guariba-SP, 26 de março de 2020.

Maria Ap. Barrios Ragazi
Secretária de Desenvolvimento Social

Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal